Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DELIBERAÇÃO Nº 545 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1971

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado entrar em entendimentos com o BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A. (BERJ), no sentido de que seja permitido o pagamento do restante da dívida de Cr$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) até dezembro de 1972.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 30 de dezembro de 1971.

Aristolina Queiroz de Almeida
Aristolina Queiroz de Almeida
- Prefeita Municipal -